



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.321 DE 06 DE ABRIL DE 1987

"Altera o Art. 1º do Decreto 2.776 DE 27.11.84".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA :

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o art. 1º, do Decreto nº 2.776, de 27.11.84, publicado no Jornal "O Pontual", edição de 01.12.84:

"Art. 1º - Fica aposentado, voluntariamente, a funcionária ALZIRA AMOEDO COSTA DA SILVA, de conformidade com o art. 101 - III, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional de nº 18, de 30 de junho de 1981, e arts. 121 - III e 122-1, da Lei nº 458, de 17.12.80, com os proventos integrais de Cr\$ 291.505,00 (Duzentos e noventa e um mil e quinhentos cruzeiros) sendo Cr\$ 166.560,00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), relativos ao cargo de professora Classe II nível 2, por força do art. 5º, da Lei 793, de 02 de julho de 1984 ; Cr\$ 49.968,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros), correspondentes a 30% (trinta por cento), pelo exercício de regência de turma, nos termos da Lei 613, de 16.08.82, combinado com o art. 24, inciso VI e anexo II, da Lei nº 98, de 03.09.76, e alterações promovidas pela Lei nº 275, de 11.05.79; Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) pela incorporação da função gratificada de Diretora da E.M. Manoel Duarte, símbolo FG-4, nos termos do Decreto 117/78 e tabela anexa à Lei nº 793, de 02.07.84; Cr\$ 34.977,00 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros), correspondentes a 21% (vinte e um por cento) de adicional por tempo de serviço, por força da Lei nº 275, de 11.05.79, art. 2º, que deu nova redação ao anexo II, da Lei nº 98/76.

Art. 2º - O Presente Decreto publicado produzirá efeitos a partir de 27 de novembro de 1984.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE

ABRIL DE 1987.